



DECRETO LEGISLATIVO N.º 148, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a suspensão das Atividades Administrativas do Poder Legislativo Municipal no período entre as festas de final de ano”.

O Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, Senhor Roberto Eliceu Avelino, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Considerando que usualmente durante as festividades de natal e ano novo não se executam atos próprios da Câmara Municipal;

Considerando o número pequeno de funcionários administrativos e que todas as atividades próprias do Legislativo já foram encerradas, nada mais havendo a ser feito na última semana do ano Legislativo;

Considerando, finalmente, na eventualidade de Projetos de Leis encaminhados pelo Poder Executivo em caráter extraordinário, nada impede que sejam os Funcionários e Vereadores convocados, sem qualquer prejuízo às atividades do Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada a suspensão do Expediente Administrativo da Câmara Municipal de Natividade da Serra, entre os dias 21 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019; os horários serão distribuídos da seguinte forma nos referido dias: 21/12/2018 expediente das 8h às 12h e 02/01/2019 expediente das 12h às 16h30min.

Art. 2º - Em caso de eventual encaminhamento de Projetos em caráter extraordinário, a critério do Senhor Presidente, poderão ser os Senhores Funcionários e Vereadores convocados para tanto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 17 de dezembro de 2018.


Roberto Eliceu Avelino
Presidente – Biênio 2017 a 2018

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DESTA ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.


Câmara Municipal de
Natividade da Serra/SP
Diva Domiciano
Secretária